

REDE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780

FATO RELEVANTE

A Companhia informa que, em conjunto com a Companhia Técnica de Comercialização de Energia (“CTCE”), QMRA Participações S.A. (“QMRA”), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. (“EEVP”) e Denerge Desenvolvimento Energético S.A. (“Denerge”), ajuizou, nesta data, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05. Apesar dos esforços da administração junto a credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia, da CTCE, da QMRA, da EEVP e da Denerge. A medida visa a proteger o valor dos ativos dessas sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades, em especial no que se refere à gestão pela Companhia de participações majoritárias em diversas concessionárias de distribuição de energia elétrica, ora sob intervenção governamental por força da Medida Provisória n.º 577/12. As informações relativas ao processamento dos pedidos de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, serão oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.

São Paulo, 23 de novembro de 2012.

REDE ENERGIA S.A.